

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 70 (SETENTA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROAES, GABR, PROGEPE.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DGD/CPTA .....06

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CME, EGG, TIC, EGL, IME, ESSE, EGQ, TCE, EEIMVR, PPGMC, CMF, VPA, PPGMPA, VGA, MMC, GQA...08  
RESOLUÇÃO TGI.....029

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL.....031  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM MESTRADO EM CINEMA E AUDIVISUAL.....041  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM DOUTORADO EM CINEMA E AUDIVISUAL.....047  
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....053  
PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....061  
EXAME DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA.....065

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º. 04 de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Comissão com finalidade de reavaliação do Regimento Interno e Organograma da Proaes.

**O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**I- Designar LUIZA HELENA DE ANDRADE MIGUEL, SIAPE nº 6382978-9, MÁRCIA PÍNTO RIBEIRO, SIAPE nº 304462, CLÁUDIA MACEDO, SIAPE nº 0577727, JAQUELINE AZEVEDO BRUM SIAPE nº 1657879, DAISY ANTUNES CHIAVEGATTO, SIAPE nº 0272651, BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE, SIAPE nº 2055598-9, HAROLDO PINTO LEAL JÚNIO, SIAPE nº 6387409, PAULO LEONARDO MONTAGNI DE BAKKER, SIAPE nº 2269206 e LUCAS GETIRANA DE LIMA, Portaria nº 58409 de 31/03/2017.**

- a) Essa Comissão está sendo designada para Avaliação do Regimento Interno e Reavaliação do Organograma;
- b) O prazo para conclusão será de 60 (sessenta) dias. Contados da data de publicação da DTS;
- c) A Comissão será presidida pela primeira servidora assim designada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
#####

**GABR, em 27/04/2017.**

No uso de minha competência, de acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**MARCELO ADRIANO SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Contabilidade (STC), por três meses, de 20/03 a 18/06/2017, referente ao período aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2015, com vigência até 01/06/2020. (Proc. 23069.040671/2017-71).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

**PROGEPE, em 25/04/2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO :

**AFASTAMENTO NO PAÍS**

**ANDRÉ LUÍS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo, da Seção de Prevenção Sócio Funcional, integrante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para concluir Doutorado em Psicologia, na Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), em Niterói – RJ, de 24/04 a 31/08/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.0008738/2014-30).

**ANTONIO CARLOS FREIRE ROBOREDO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Contabilidade (STC), para Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 20/03/2017 a 19/03/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.040582/2017-24).

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS**

**DANIEL PONTES LANNES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Desenho Técnico, de 01/08/2017 a 31/07/2019, para concluir Doutorado, em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal Fluminense, com ônus limitado (Proc.23069.006939/2015-83).

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

**PROGEPE, em 26/04/2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO :

**AFASTAMENTO NO PAÍS**

**GILSON MAGALHÃES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, do Centro de Artes da UFF, para Doutorado em Estudos da Literatura, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/05 a 31/10/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.003359/2017-04).

PROGEPE, em 26/04/201

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista a Decisão CEPEX Nº 150/2017 e o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS de **ALCINÉA RODRIGUES ATHANÁZIO**, Auxiliar de Enfermagem, da Seção de Enfermagem em Medicina Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para Doutorado em Enfermagem (Ciência do Cuidado em Saúde), nesta Universidade, na cidade de Niterói- RJ, de 01/05/2017 a 31/12/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.002595/2017-03).

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DGD/CPTA N° 002/2017**

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 20/04/2017

PROCESSO: 23069.003172/2017-01

INTERESSADO: ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI e outros

ASSUNTO: **Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **ANA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI**, Enfermeiro-área, SIAPE 2145282. Conclusão do estágio probatório em 28/07/2017;
- **BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA**, Assistente em administração, SIAPE 1941626. Conclusão do estágio probatório em 08/05/2015;
- **DAIANA DA COSTA INÁCIO**, Enfermeiro-área, SIAPE 1531925. Conclusão do estágio probatório em 26/08/2016;
- **DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES**, Assistente em administração, SIAPE 2034069. Conclusão do estágio probatório em 04/06/2016;
- **JONAS EMANUEL PINTO GUIMARÃES**, Pedagogo-área, SIAPE 2117382. Conclusão do estágio probatório em 30/04/2017;
- **MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ**, Técnico de laboratório-área, SIAPE 2084329. Conclusão do estágio probatório em 04/02/2017;
- **MARIANA ALMADA E COSTA**, Assistente em administração, SIAPE 2146642. Conclusão do estágio probatório em 30/07/2017.
- **MARILIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA**, Técnico de laboratório-área, SIAPE 2617505. Conclusão do estágio probatório em 19/02/2017;
- **NATALIA DA COSTA DOS SANTOS**, Assistente social, SIAPE 2141861. Conclusão do estágio probatório em 28/07/2017;
- **NATHALIA TEIXEIRA COMITRA**, Assistente em administração, SIAPE 2140993. Conclusão do estágio probatório em 30/07/2017;
- **NICOLLE KRAPP COLOMBINO**, Assistente em administração, SIAPE 2140738. Conclusão do estágio probatório em 29/07/2017;
- **RAFAEL MACIQUEIRA DA SILVA**, Farmacêutico, SIAPE 1594230. Conclusão do estágio probatório em 30/07/2017;

- **RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO**, Assistente em administração, SIAPE 2141364. Conclusão do estágio probatório em 30/07/2017;
  - **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Assistente em administração, SIAPE 2143449. Conclusão do estágio probatório em 30/07/2017.
- JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO - Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe da DGD/CPTA

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 08 de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa funcionários para organização da Semana Científica da EEAAC para 2018.

**A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes funcionários para organização da Semana Científica da EEAAC para 2018:

- **SIMONE MARTINS REMBOLD;**
- **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA;**
- **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO;**
- **FABIANA DE MELO AMARAL GONÇALVES PINTO.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 01 de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica.

**O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ELIANE DA COSTA ALVES**, Mat. SIAPE: 388163, **JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA NETO**, Mat. SIAPE: 1226807, **MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS**, Mat. SIAPE: 1671953, **ISA BREHME**, Mat. SIAPE: 0310980 (Suplente) e o discente **CAETANO AYRES**, Mat. UFF: 114050061, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica.

2. A servidora técnica administrativa **ANA PAULA DA ROCHA SERRANO**, Mat. SIAPE:1461496 participará como Secretária da Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO InEAC, N.º 01 de 18 de abril de 2017.**

**A Direção do Instituto Estudos Comparados em Administração de Conflitos** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor os docentes: **DANIEL GANEM MISSE**, SIAPE 1202161, na qualidade de Presidente, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, SIAPE 2227562, **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, SIAPE 1380215, na qualidade de suplente e os discentes **KARINA DE PAULA**, MATRÍCULA 213102104, na qualidade de titular e **THIAGO MARCELO ALCÂNTARA MAGALHAES**, MATRÍCULA 117102002, na qualidade de suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES  
Direção do Instituto Estudos Comparados  
em Administração de Conflitos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 003 de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora de Avaliação de Progressão para Classe de Professor Associado.

**O Diretor do Instituto de Computação**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a manifestação do Colegiado do Instituto de Computação, em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

1. **Designar** para compor a Banca Examinadora de Avaliação para a Classe de Professor Associado os professores a seguir, vinculados a este Instituto:

Membros Titulares:

**ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO;**

**EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO;**

**LUIZ SATORU OCHI.**

Membros Suplentes:

**AURA CONCI;**

**LÚCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND.**

2. A Presidência da Banca será exercida por um dos Membros Titulares, a ser escolhido na sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 03 de 10 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Banca de Tutoria do Instituto de Letras para 2017.

**A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Banca de Tutoria do Instituto de Letras responsável pela seleção de tutores para os projetos de tutoria da Unidade em 2017 com os professores abaixo relacionados:

**CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE**, SIAPE 1459591;

**JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA**, SIAPE 265369;

**VANISE GOMES DE MEDEIROS**, SIAPE 1711287.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

**IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**

Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 04 de 24 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral Local e indica sua presidente.

**A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do processo consultivo para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras à Distância – GLD para o quadriênio 2017-2021 com os docentes, os técnicos administrativos e os discentes abaixo relacionados:

**Titulares:**

**BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI**, SIAPE 6310996

**ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**, SIAPE 1905408

**DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES**, SIAPE 1971394

**NATHÁLIA PRIMO PATRÍCIO**, UFF 213021283

**Suplentes:**

**JOHANNES KRETSCHMER**, SIAPE 1715920

**MARCELO GUERRA**, SIAPE 1082800

**PALOMA RORIZ ESPÍNOLA**, CPF 62870602391

2- A presidência da Comissão Eleitoral Local caberá à Profa. **BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI**.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

**IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**  
Diretora do Instituto de Letras



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, Nº. 06 de 25 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor .

**O Diretor da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação interna do servidor **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO**, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, matrícula SIAPE 306378, da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia-SGP (Niterói) para a Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação-ESE (Niterói).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOÃO PARADA FILHO

Diretor da faculdade de educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 08 de 25 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) 2016/2017.

**A Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão Eleitoral** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ).
2. **Designar** a docente **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS**, SIAPE 311505, e os discentes **MARCO HENRIQUE SOUZA CAMPOS**, Mat. UFF 216029030, e **ISABELA CONCEIÇÃO SANTANNA VIDINHA**, Mat. UFF 2140028113, para integrarem a Comissão, cabendo à primeira a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 09, de 25 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão para elaboração do Acordo de Convivência da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem** Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes para compor Comissão para elaboração do Acordo de Convivência da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

- **SELMA PETRA CHAVES SÁ** – Siape nº 6312326;
- **ELIANE RAMOS PEREIRA** – Siape nº 310303;
- **HELEN CAMPOS FERREIRA** – Siape nº 377741.

2. A Comissão tem um prazo de seis meses para finalizar o documento;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Diretora da Escola de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 10, de 25 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica e Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração e Coordenação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A **Diretora da Escola de Enfermagem** Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica e Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração e Coordenação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Membros Titulares:**

Professores:

**FELIPE GUIMARÃES TAVARES e  
MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO**

Discente:

**GIULIA MAGALHÃES MENDONÇA REIS RIBEIRO**

Técnico Administrativo:

**LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

**Membros Suplentes:**

Professores:

**THALITA GOMES DO CARMO e  
FERNANDA MACHADO PINHEIRO**

3. Esta DTS substitui a DTS CME nº 07 de 24 de abril de 2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Diretora da Escola de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 11 de 20 de abril de 2017.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** a funcionária **ANA MARIA VINAGRE PINTO**, matrícula SIAPE n° 0755109, do Departamento de Engenharia de Produção para a Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 12 de 20 de abril de 2017.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, matrícula SIAPE nº 0311563, **MIRIAN PICININI MEXAS**, matrícula SIAPE nº 1764228, **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1958436, o Discente **JEFERSON REIS DA FONSECA**, matrícula UFF nº L142.216.020, como membros titulares e o Prof. **SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, matrícula SIAPE nº 2003641 e o Discente **DIOGO VIANA CARNEIROA**, matrícula UFF nº L142.216.011, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local para o processo de consulta eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado - PPGDGA.

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 16 de 20 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Substituição de docente na DTS nº 09 de 27 de março de 2017.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica** de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Substituir** os docentes **ELTON FELIPE SBRUZZI, Matrícula SIAPE 2359438, e NEWTON NARCISO PEREIRA, Matrícula SIAPE 2276910,** pelos docentes **Dierci Márcio Cunha da Silveira Matrícula SIAPE 1649925 e KELLY ALONSO COSTA MATRÍCULA SIAPE 1768785** na DTS nº 09 de 27 de março de 2017.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Vice-Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N.º. 01 de 25 de abril de 2017.**

A coordenadora do curso de pós- graduação em Mídia e Cotidiano- mestrado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1. Designar** os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, matrícula SIAPE 1488810, **LAURA MARTINI BEDRAN**, matrícula SIAPE 6991305, e **GUILHERME NERY ATEM**, matrícula SIAPE n.º 2487609, sob a Presidência do primeiro, para compor a **Comissão do Processo Seletivo 2018**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DENISE TAVARES DA SILVA  
Coordenadora do curso de pós- graduação em Mídia e Cotidiano  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 02 de 19 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Designa a comissão de avaliação do processo de reconhecimento do diploma de doutor.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,**

RESOLVE:

1. **Designar** como titulares, os docentes **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 0306948-5 (Presidente); **DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO**, SIAPE 1710685; **LEANDRO MACHADO ROCHA**, SIAPE 1203067; e a servidora Técnica Administrativa **ADELINA DE SOUZA IORIO**, SIAPE 1671896; para comissão de avaliação do processo de reconhecimento do diploma de doutor em ciências farmacêuticas obtido por Martha de Luca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 02 de 24 de abril de 2017.**

**O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração**, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seleção de Alunos Regulares para o curso de Mestrado Profissional em Administração – MPA em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

**ANDRÉ FERREIRA** – Siape 1550682 – Titular

**MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** – Siape 1770610 – Titular

**MARCO ANTÔNIO CONEJERO** - Siape 2279476 – Titular

**RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Siape 2145852 – Titular

**GUSTAVO DA SILVA MOTTA** – Siape 1789109 – Suplente

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** – Siape 1324588 – Suplente

**PAULI ADRIANO ALMADA GARCIA** – Siape 3364489 – Suplente

**ALDARA DA SILVA CÉSAR** - Siape 1803523 - Suplente

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**

Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, Nº. 002 de 10 de março de 2017.**

**A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA:

**RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA** – Presidente

**MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA** – Titular

**BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO** – Titular

**ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA** – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA

Vice-Diretor do Instituto Biomédico

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 009 de 25 de abril de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, no uso de suas atribuições,

1. **Designa** os Professores: **GISELLE FERNANDES TABOADA, DÉBORA VIEIRA SOARES E RICARDO ONOFRE DA ROCHA**, para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do (a) aluno(a): **CARLA FERNANDES MELLONI SILVA** referente ao projeto “**AValiação DOS DESFECHOS MATERNOS-FETAIS EM GESTANTES COM DIABETES GESTACIONAL E DIABETES MELLITUS TIPO 2 ACOMPANHADAS NO AMBULATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E DE ESPECIALIDADES EM OBSTETRÍCIA DO HUAP-UFF.**”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 010 de 25 de abril de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, no uso de suas atribuições,

1. **Designa** os Professores: **Daniella CAMPELO B. COX MOORE, YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT e ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA**, para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do (a) aluno(a): **MONIQUE DE OLIVEIRA VIGORITO** referente ao projeto “REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE RENITE EM IDOSOS.”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 10 de 25 abril de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310636, **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, professor Associado I, matrícula SIAPE 2359697, e **IVO LEWIN KÜCHLER**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0003, a ser realizado de 02 a 05 de maio de 2017.

2. **Revogar** a DTS GQA n.º 09/2017, de 17/04/2017

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

**RESOLUÇÃO TGI Nº 01/2017**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer **NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO** em conformidade com a legislação vigente, Lei 11788 de 25/09/2008 e Resolução CEPEX 298/2015, na Reunião Ordinária de 12/04/2017:

RESOLVE:

**Art. 1º** O Estágio Curricular Profissional do Curso de Graduação em Ciência da Computação será desenvolvido na modalidade de **Estágio Curricular não obrigatório**.

**§ 1º** O **Estágio Curricular Não Obrigatório** é previsto no projeto pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa ou complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

**§ 2º** A duração do estágio, na mesma organização concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**Art. 2º** A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único:** Em períodos de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** Para estar apto a realizar o Estágio de até 20 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1088 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Programação I e II, Estruturas de Dados e seus Algoritmos e Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

**Art. 4º** Para estar apto a realizar o Estágio de até 30 (trinta) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1888 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas citadas no artigo terceiro.

**Art. 5º** Para estar apto a realizar Estágio interno na UFF, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 672 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Programação I e II e Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

**Art. 6º** As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente no segmento de Computação (computação como área fim) ou utilizar Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (computação como área meio).

**§ 1º** As Organizações devem contar com profissional preferencialmente atuante na área de Computação no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

**§ 2º** As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com Computação, alinhadas ao propósito do Curso.

**Art. 7º** O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

**Parágrafo único:** A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador do Estágio.

**Art. 8º** Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Niterói, 12 de abril de 2017.

ALINE DE PAULA NASCIMENTO

Presidente do Colegiado de Curso de Graduação em Ciência da Computação

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência da Computação

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2017 MPEA - CONVÊNIO CAPES/COFEN PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL

#### 1. Abertura

1.1 – A Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF) divulga aos enfermeiros interessados, que estarão abertas, nos dias 02 a 23 de Maio de 2017, no horário de 10:00 às 16:00h, as inscrições para o Processo Seletivo Exclusivo do Convênio CAPES/COFEN Edital 27/2016 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial - Área de Concentração: Processos de cuidar em enfermagem, para a turma de 2ºSem de 2017.

1.2 - O Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial possui duas linhas de pesquisas, a saber:

Linha A - O cuidado de enfermagem para os grupos humanos.

Linha B - O contexto do cuidar em saúde.

1.3 - Cabe ressaltar que o referido convênio tem como objetivos:

a) Qualificar enfermeiros, na modalidade Mestrado Profissional, com capacidade analítica, crítica e de transformação de sua prática para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) Produzir conhecimento e proposições inovadoras para a Enfermagem, pautados em conhecimentos e habilidades de pesquisa, tendo como foco a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

#### 2 – Público Alvo

2.1 – Trata-se de um processo seletivo exclusivo em que serão oferecidas Nove (09) vagas vinculadas ao Convênio CAPES/COFEN-Edital 27/2016, para o Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial/MPEA, para enfermeiros que atendam as seguintes exigências estabelecidas pelo referido convênio:

a) Enfermeiros com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede SUS, inscritos como enfermeiros junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação de regularidade no ato da inscrição.

2.2 – O preenchimento de vagas atenderá os seguintes critérios:

a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.3.

b) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.3 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital:

Docentes	Linha de Pesquisa	Vagas	Temáticas de Interesse
----------	-------------------	-------	------------------------

Ana Carla Dantas Cavalcanti	A	1	SAE ao Adulto e Idoso com Distúrbios Cardiológicos
Bárbara Pompeu Christovam	B	1	SAE em Segurança do Paciente
Dalmo Valério Machado de Lima	A	1	SAE em Cardiologia
Eliane Ramos Pereira	B	1	SAE ao Adulto e Idoso na Dimensão subjetiva/espiritual
Fátima Helena do Espírito Santo	A	1	SAE ao Adulto e Idoso; Práticas Integrativas e Complementares
Liliane Faria da Silva	A	1	SAE na Saúde da Criança: Neonatologia
Rosimere Ferreira Santana	A	1	SAE em Gerontologia
Selma Petra Chaves Sá	B	1	SAE no Cuidado com Idoso e Cuidador
Taiza Florêncio Costa	B	1	SAE em Gerenciamento de Risco

2.4- Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

### 3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1- O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação devidamente reconhecido. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.2- O candidato deverá possuir no mínimo 12 (doze) meses de experiência profissional como Enfermeiro.

## 4. Inscrição

### 4.1- Período de Inscrição: 02 a 23 de Maio de 2017.

4.2- A inscrição será feita na secretaria do Mestrado, na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no horário de 10:00 às 16:00h, mediante a apresentação da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Secretaria do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial da Escola de Enfermagem. Niterói- RJ, CEP: 24020-091. Telefones (21) 2629-9494, 2629-9486, 2629-9484.

### 4.3 Documentação exigida para inscrição :

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- Plano de pesquisa a ser desenvolvido, com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), em 03 (três) vias (Modelo Apêndice 1). Deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas, com temática vinculada a uma das linhas de pesquisa (Apêndice II).
- Comprovação de vínculo empregatício no cargo de Enfermeiro emitida pela instituição pertencente à rede SUS.
- Carta de anuência institucional com declaração de disponibilidade de horas/semanais para o candidato realizar estudos presenciais às Quintas e Sextas-feiras;
- Declaração do candidato de disponibilidade de tempo presencial para cursar o Mestrado Profissional;
- Termo de compromisso com o MPEA no cumprimento dos prazos e exigências acerca do desenvolvimento do curso e sua conclusão.
- Comprovação de inscrição como Enfermeiro junto ao COREN e de quitação de anuidade referente ao ano 2017.
- Comprovante de experiência profissional como enfermeiro de no mínimo 12 meses.

- h) Carta de Aceite emitida pelo provável docente orientador.
- i) Formulário de inscrição preenchido (Apêndice III), com duas fotos 3x4 recentes;
- j) Cópia legível da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) – através de GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) UG 153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; N° Referência 0250158382.
- l) Duas cópias autenticadas do Diploma, ou originais da declaração de conclusão de Curso de Graduação plena, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.
- m) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Enfermagem. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.
- n) Currículo segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em três vias. Os documentos de comprovação (cópias) do currículo deverão estar numerados de acordo com os itens registrados no currículo e encadernados (via única). Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

OBS: Todo o material deve estar organizado uma pasta ofício c/elástico, espessura 5cm, branca transparente, com etiqueta de identificação do candidato;

Documentação para inscrição enviada por SEDEX, remetida por candidato de outra região, só será aceita se for recebida na Escola de Enfermagem até as 16 horas do dia 23 de Maio, conforme prazo de inscrição.

### 5. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) **Avaliação da aderência do Plano de Pesquisa** à temática SAE, e documentação entregue. (Fase interna eliminatória) e Homologação das Inscrições.
- b) **Prova escrita de interpretação em língua inglesa ou espanhola** (eliminatória). Nota mínima para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto. Será aceita declaração original de proficiência de inglês ou espanhol de Instituição de Ensino Superior que possua Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes, em papel timbrado, realizada nos últimos dois anos.
- c) **Prova escrita de conhecimento específico** (eliminatória) relacionada à temática de enfermagem assistencial, para avaliação redacional, de argumentação e síntese; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis). (Bibliografia consta no Apêndice IV)
- b) **Análise do currículo comprovado (classificatória);**
- c) **Apresentação, análise e arguição do Plano de Pesquisa com foco em SAE, à banca examinadora (classificatória).**

### 6. Cronograma da Seleção

6.1- Após deferimento das inscrições, a ser divulgado no dia 25 de Maio no mural da secretaria do programa no sexto andar da EEAAC e no Site do MPEA, conforme exigências que constam no item 4.3 deste Edital, os candidatos devidamente inscritos deverão se submeter ao exame de seleção a ser realizado nas seguintes fases:

Fases	Etapas	Data	Local
1ª Fase	<b>Avaliação da aderência do Plano de Pesquisa</b> à temática SAE, e documentação entregue. (Fase interna eliminatória)	<b>24 e 25 de Maio</b> (09h às 14h)	EAAAC/ UFF- 6º andar
	Homologação das Inscrições.	<b>25 de Maio</b> (a partir de 14h)	EAAAC/ UFF- 6º andar e Site do MPEA
2ª Fase	<b>Prova escrita de interpretação de língua estrangeira: inglês ou espanhol.</b> (eliminatória). Obs: permitido uso de dicionário inglês-inglês ou espanhol-espanhol	<b>29 de Maio</b> (Manhã) 10h às 12h	EAAAC/ UFF- 6º andar
	Resultado da prova de interpretação de língua estrangeira.	<b>30 de Maio</b> (a partir de 14h)	EAAAC/ UFF- 6º andar e Site do MPEA
3ª Fase	<b>Prova escrita de conhecimento específico</b> (eliminatória) relacionada à temática de enfermagem assistencial; nota mínima 6,0 (seis)	<b>01 de Junho</b> (10h às 12h)	EAAAC/ UFF- 6º andar
	Resultado da prova escrita de conhecimento específico.	<b>02 de Junho</b> (a partir de 14h)	EAAAC/ UFF- 6º andar e Site do MPEA
4ª Fase	<b>Análise de currículo comprovado</b> (classificatória)	<b>05 e 06 de Junho</b> (09h às 16h)	EAAAC/ UFF- 6º andar
5ª Fase	<b>Apresentação, análise e arguição do Plano de Pesquisa com foco em SAE</b> (classificatória)	<b>07 a 08 de Junho</b> (09h às 16h)	EAAAC/ UFF- 6º andar
	Resultado das Etapas da seleção	<b>09 de Junho</b> (a partir de 14h)	EAAAC/ UFF- 6º andar e Site do MPEA

6.2- A seleção será realizada no 6º andar ou em outras salas da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência.

6.3 A aprovação do(a)s candidato(a)s será decidida com base na media aritmética das notas da Prova escrita de conhecimento específico, Análise de currículo do(a) candidato(a), Análise e arguição do Plano de pesquisa, desde que obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis). A classificação obedecerá ao critério de preenchimento das vagas oferecidas. A homologação do resultado final será no dia 13 de Junho de 2017. Não serão fornecidos resultados por telefone.

6.4- Em caso de empate de candidatos, a classificação será solucionada levando-se em consideração as notas de avaliação e arguição do Plano de Pesquisa e de análise do Currículo, respectivamente.

6.5- A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA e entregue na secretaria em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

6.6- O candidato que não comparecer em qualquer fase presencial do processo seletivo (2ª, 3ª e 5ª fases), estará eliminado do processo seletivo.

6.7- Os candidatos não aprovados terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o resultado final, para retirada dos documentos entregues, a partir de então serão inutilizados.

6.8- Os casos omissos a esse edital serão tratados pelo Colegiado do Programa.

## 7 Matrícula

7.1 - Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 - O período de matrícula será nos dias **26 a 29 de Junho**. O candidato aprovado classificado que não comparecer ao período de matrícula será considerado desistente, e eliminado do processo seletivo.

§Único. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão as quintas e sextas-feiras de 09 as 18 horas. O Período letivo iniciará no dia **03 de Agosto, às 9:00h**

#### 8. Disposições Finais

a) Os alunos aprovados no presente edital referente ao convênio CAPES/COFEN, poderão se beneficiar de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto, participação em eventos técnico-científicos e publicação de artigos para divulgação dos resultados da investigação relacionada a SAE, segundo planejamento e disponibilidade orçamentária do curso.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 20 de Abril de 2017.

ELIANE RAMOS PEREIRA

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial da EEAAC

#####

ROSIMERE FERREIRA SANTANA

Subcoordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial da EEAAC

## APÊNDICE I

### Roteiro para elaboração do Plano de Pesquisa

O plano de pesquisa deve ter no máximo entre 10 a 15 páginas, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- **Justificativa** (no mínimo 5 páginas): Descrição do problema de saúde ou do sistema/serviço/programa a ser enfrentado, caracterizando sua magnitude e relevância para o país; Breve revisão da literatura científica de enfermagem sobre o problema/objeto da proposta. Breve argumentação sobre a importância do estudo, contribuições para a prática profissional e local de trabalho.
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar o nos objetivos o produto a ser alcançado.
- **Método** (no mínimo 2 páginas): principais teorias e conceitos que serão utilizados, com clara justificativa pelas opções feitas e explicitação do esquema de análise; descrição do roteiro de procedimentos que serão efetuados para o desenvolvimento do estudo, incluindo (se for o caso) definição de amostragem, técnicas de coleta e análise de dados, definição de variáveis e indicadores e plano de coleta (trabalho de campo) e de análise de dados.
- **Cronograma:** (no máximo 1 página): especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 22 meses de duração do projeto.
- **Referências** atualizadas. As citações no texto e as referências devem seguir as normas de Vancouver.

## APÊNDICE II

## LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ORIENTADORES

**Processos de cuidar em enfermagem:** investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da (o) enfermeira (o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado.

O MPEA possui duas linhas de pesquisa consolidadas vinculadas ao Programa:

**(a) O cuidado de enfermagem para os grupos humanos:** desenvolvimento de estudos sobre a aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários de prática, oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção da saúde, o diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação de grupos humanos com base em evidências científicas.

**(b) O contexto do cuidar em saúde:** desenvolvimento de estudos sobre o processo de gestão em enfermagem e as políticas públicas e de saúde, assim como de conceitos socioculturais em saúde e doença, e suas implicações para o cuidado de enfermagem, fornecendo instrumental teórico e metodológico para o estudo dos atores e das instituições de saúde.

**Professores Orientadores e Linhas de Pesquisa em que atuam:**

<i>Nome</i>	<i>Titulação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Email</i>
Ana Carla Dantas Cavalcanti*	Doutora	A	<a href="mailto:ana_carlade@yahoo.com.br">ana_carlade@yahoo.com.br</a>
Bárbara Pompeu Christovam*	Doutora	B	<a href="mailto:babypompeu@gmail.com">babypompeu@gmail.com</a>
Beatriz Guitton R. B. de Oliveira	Doutora	A	<a href="mailto:beatrizguitton@globo.com">beatrizguitton@globo.com</a>
Cristina Lavoyer Escudeiro	Doutora	B	<a href="mailto:cristinalescudeiro@gmail.com">cristinalescudeiro@gmail.com</a>
Dalmo Valério Machado Lima*	Doutor	A	<a href="mailto:dalmolima@gmail.com">dalmolima@gmail.com</a>
Eliane Ramos Pereira*	Doutora	B	<a href="mailto:elianeramos.uff@gmail.com">elianeramos.uff@gmail.com</a>
Eny Dorea Paiva	Doutora	A	<a href="mailto:enydorea@ig.com.br">enydorea@ig.com.br</a>
Enéas Rangel Teixeira	Doutor	B	<a href="mailto:eneaspsi@hotmail.com">eneaspsi@hotmail.com</a>
Euzeli da Silva Brandão	Doutora	B	<a href="mailto:euzeli@terra.com.br">euzeli@terra.com.br</a>
Fátima Helena do Espírito Santo*	Doutora	A	<a href="mailto:fatahelen@terra.com.br">fatahelen@terra.com.br</a>
Liliane Faria da Silva*	Doutora	A	<a href="mailto:lili.05@hotmail.com">lili.05@hotmail.com</a>
Rosimere Ferreira Santana*	Doutora	A	<a href="mailto:rosifesa@gmail.com">rosifesa@gmail.com</a>
Selma Petra Chaves Sá*	Doutora	B	<a href="mailto:spetra@ig.com.br">spetra@ig.com.br</a>
Taíza Florêncio Costa*	Doutora	B	<a href="mailto:taizaflorencio@hotmail.com">taizaflorencio@hotmail.com</a>

\* Docentes que oferecem vagas no presente edital.

## APÊNDICE III

Preencher em letra de forma ou digitar.

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<b>Contato</b>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ( )	
	Fax	Celular	
	E-mail	<i>Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a seleção:</i>	

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	PG			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

<b>Idioma</b>	Inglês ( )	Espanhol ( )
---------------	------------	--------------

**DOCUMENTAÇÃO (fotocópias nítidas e sem cortes)**

( ) 2 fotos 3x 4 identificadas no verso	( ) Comprovação de <b>vínculo empregatício no cargo de Enfermeiro</b> emitida pela instituição da <b>Rede SUS</b> . (contrato de trabalho, portaria de designação ou carteira de trabalho)
( ) Cópia do CPF e Carteira de Identidade	( ) Comprovação de inscrição como Enfermeiro junto ao <b>COREN</b> e comprovação de <b>anuidade de 2017</b> .
( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	( ) <b>Comprovação de experiência profissional</b> como Enfermeiro (mínimo de 12 meses)
( ) Cópia e original do diploma de Graduação (frente/ verso)	( ) <b>Carta de anuência institucional</b> com declaração de disponibilidade de horas/semanais
( ) Histórico escolar da graduação	( ) <b>Termo de compromisso com o MPEA</b> no cumprimento dos prazos e exigências.
( ) Currículo LATTES/CNPq – 03 cópias	( ) <b>Declaração do candidato</b> de disponibilidade de tempo presencial
( ) Plano de pesquisa com foco em <b>SAE</b> - 03 cópias	( ) <b>Carta de Aceite</b> pelo provável docente orientador.
<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Niterói, ____/____/2017.
	Assinatura

-----X-----

Exclusivo da Coordenação do Curso: Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_ para o Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial. Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Assinatura :

## APÊNDICE IV

**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**  
**Seleção 2017 – Convênio CAPES/COFEN - MPEA**

1. Baggio MA, Erdmann AL, Dal Sasso GTM. Cuidado humano e tecnologia na enfermagem contemporânea e complexa. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, [Internet]. 2010 Abr-Jun; 19(2): 378-85. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v19n2/21.pdf>
2. Barros ALBL. Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem: NANDA-NIC. Acta Paul Enferm [Internet]. 2009;22 (Especial - 70 Anos):864-7. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v22nspe/03.pdf>
3. Bitencourt GR, Santana RF, Menezes AK, Delvale R, Cimador F. Fundamentos filosóficos e conceitos da classificação de resultados: contribuições na avaliação de enfermagem. Revista de Enfermagem UFPE On Line [Internet]. 2016; 10:4336-42. Available form: [http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/7870/pdf\\_11419](http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/7870/pdf_11419)
4. Cavalcanti ACD, Correia DMS, Queluci GC. A implantação da consulta de enfermagem ao paciente com insuficiência cardíaca. Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2009;11(1):194-9. Available from: <http://www.fen.ufg.br/revista/v11/n1/v11n1a25.htm>
5. Fuly PSC, Leite JL, Lima SBS. Correntes de pensamento nacionais sobre sistematização da assistência de enfermagem. Available from: Rev Bras Enferm. [Internet]. 2008; 61(6): 883-7. <http://www.scielo.br/pdf/reben/v61n6/a15v61n6.pdf>
6. Salvador PTCO, Oliveira RKM, Costa TD, Santos VEP, Tourinho FSV. Tecnologia e inovação para o cuidado. Rev. enferm. UERJ. [Internet]. 2012 jan/mar; 20(1):111-7. Available from: <http://www.facenf.uerj.br/v20n1/v20n1a19.pdf>
7. Silva RMCRA, Oliveira DC, Pereira ER. A produção discursiva dos profissionais acerca da humanização em saúde: singularidade, direito e ética. Rev. Latino-Am. Enfermagem. [Internet]. 2015;23(5):936-44. Available from: [http://www.scielo.br/pdf/rlae/v23n5/pt\\_0104-1169-rlae-23-05-00936.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v23n5/pt_0104-1169-rlae-23-05-00936.pdf)
8. Torres E, Christovam BP, Fuly PCS, Silvino ZR, Andrade M. Sistematização da assistência de enfermagem como ferramenta da gerência do cuidado: estudo de caso. Esc Anna Nery [Internet]. 2011 out-dez; 15 (4):730-736. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v15n4/a11v15n4.pdf>

**uff** Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa  
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial-  
www.eaac.uff.br/mpea



**Seleção 2017 – Formulário de Análise do Currículo**

Área de concentração: *Processos de Cuidar em Enfermagem*

Linha de Pesquisa:  (selecionar linha)

Candidato:  (nome completo)

**1. Formação de Pós-Graduação e/ou Complementar**

- 1.1. curso de especialização (máximo 2)
- 1.2. residência
- 1.3. cursos de atualização com duração mínima de 8h (máximo 5)

**Subtotal:**

**2. Atividade Profissional (todos os itens serão pontuados no máximo em 5 unidades)**

- 2.1. anos de experiência profissional comprovada (assistência, ensino)
- 2.2. cargos de chefia/coordenação com duração mínima de 6 meses cada
- 2.3. membro de conselho, associação, comissões na área de saúde
- 2.4. organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc
- 2.5. preceptorial: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)
- 2.6. participação em disciplina: ensino médio
- 2.7. participação em disciplina: graduação
- 2.8. participação em disciplina: pós-graduação
- 2.9. atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)
- 3.0. parecer técnico
- 3.1. banca de avaliação de graduação

**Subtotal:**

**3. Produção científica, tecnológica, técnica, artística e cultural dos últimos 10anos**

- 3.1. artigo completo em periódico B1 ou superior (publicado ou aceito)
- 3.2. artigo completo em periódico B2 (publicado ou aceito)
- 3.3. artigo completo em periódico B3 ou inferior (publicado ou aceito)
- 3.4. artigo submetido para periódico B2 ou superior
- 3.5. resumo em anais de congressos e afins
- 3.6. livro ou capítulo de livro publicado
- 3.7. participação em eventos locais/regionais de CH >= 8 h
- 3.8. participação em eventos nacionais de CH >= 8 h
- 3.9. participação em eventos internacionais de CH >= 8 h
- 3.10. participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq
- 3.11. curso de curta duração (mínimo 4h) ministrado
- 3.12. apresentação de trabalho em congresso e afins
- 3.13. palestras ou conferências realizadas
- 3.14. produção técnica: POP, rotinas, cartilhas etc

**Subtotal:**

**TOTAL:**

Niterói, de de 2017.

Comissão:

## **Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de MESTRADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2017**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **27 de abril a 24 de maio de 2017** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF.

### **1. SOBRE O CURSO**

**Área de Concentração** – Cinema e Audiovisual

#### **Linhas de Pesquisa**

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

**Período** – Matutino e Vespertino

### **2. VAGAS**

Serão oferecidas vinte 20 vagas para portadores de diploma de graduação, outorgado por instituição de Ensino Superior. Do total de vinte (20) vagas, ficam reservadas: (02) **duas vagas para cota racial**, (01) **uma vaga para cota indígena**, vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, serão feitas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

**OBS 1:** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**OBS 2:** O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1**), da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação, no ato da inscrição, isentará o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Inscrição por email**

A inscrição será efetuada **apenas** por email no período de **27 de abril a 24 de maio de 2017**.

#### **3.2. Documentação necessária para inscrição**

a) Formulário de inscrição do Processo de Seleção, devidamente preenchido, assinado e digitalizado. (este formulário está disponível no site do PPGCine em PDF: [www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)).

b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade, com foto.

c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou do certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGCine. Para alunos(as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deverá conter informação sobre a data prevista para titulação, que deverá ser concluída no primeiro semestre de 2017.

d) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.

e) Uma (01) versão do currículo no formato Lattes, digitalizada.

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), digitalizado e enviado para o email: [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com).

**Taxa de Inscrição:** O(a) candidato(a) deverá preencher a **GRU simples** acessando o link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Todos** os campos da GRU deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora (UG): 153056**

**Gestão: 15227**

**Código de Recolhimento: 28832 2**

**Número de Referência: 0250158423**

**Competência: mês / ano em que a taxa será paga.**

**Vencimento: 24/05/2017**

**CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF**

**Valor Principal: R\$ 100,00**

**Valor Total: R\$ 100,00**

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com), junto com o formulário de inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita acima, em uma ÚNICA remessa, sob pena da perda de validade da inscrição.**

**OBS 1:** A taxa de inscrição não será devolvida, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**OBS 2:** Caso o(a) candidato(a) não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento, ficha de inscrição e documentação descrita neste item, o(a) mesmo(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine, valendo-se dos endereços e telefones indicados no site do PPGCine.

### **Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição**

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será efetuada até o dia **25 de maio de 2017** por email individual, acompanhada de um número de inscrição. A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será comunicada pelo site do PPGCine ([www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

### **4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0). Os demais estarão

eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios elencados abaixo e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGCine.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto.
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

#### **Segunda Etapa - Prova Escrita (Peso 3)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A banca apresentará três (03) questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas e o(a) candidato(a) deverá escolher uma (01) das três, redigindo sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

#### **Bibliografia e Filmografia para Prova Escrita**

##### **Bibliografia:**

CARDOSO, Glaura. **A Mise-en-film da fotografia no documentário brasileiro e um ensaio avulso**. Belo Horizonte: Filmes de Quintal Editora e Relicário Edições, 2016.

RANCIÈRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

##### **Filmografia**

**O pântano**, (2001), de Lucrecia Martel

**Eu, um negro**, (1958), de Jean Rouch

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento.
- b) Competência/coerência argumentativa.
- c) Qualidade de texto.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta.

#### **4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 2)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os candidatos com atribuição de nota à prova oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

#### **4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira**

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazê-la no prazo de seis meses, a contar da data de realização desta prova de língua estrangeira.

A prova terá a duração de **três (03) horas**, e constará da interpretação de um texto em inglês, francês ou espanhol. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua habilitação em língua no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de língua portuguesa.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

a) Compreensão do idioma.

**OBS:** Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

### **5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

#### **5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:**

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

#### **5.2 Divulgação dos resultados**

Após a realização de cada etapa do processo seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine, com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos conforme o **item 3.2.** acima.

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

### **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do processo seletivo, acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o email [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com). Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até duas (02) horas após o recebimento.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do PPGCine ([www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.2.** deste edital) e o resultado, deferido ou indeferido.

### **7. PRÉ-MATRÍCULA**

Todos os candidatos capacitados na terceira etapa do Processo Seletivo - prova oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - prova de língua estrangeira (conforme determina o **item 4.4**

deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da secretaria do Programa.

## **8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS**

### **8.1 Inscrições**

Inscrição feita por email: **27 de abril a 24 de maio de 2017**

Confirmação da inscrição: **até 25 de maio de 2017.**

Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **26 de maio de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **27 de maio de 2017.**

### **8.2. Primeira etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa**

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: **19 de junho de 2017.**

Período para interposição de recursos à avaliação do Projeto de Pesquisa: **20 de junho de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação do Projeto de Pesquisa: **21 de junho de 2017.**

### **8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita**

Realização da Prova Escrita: **26 de junho de 2017.**

Início: **9h.**

Término: **12h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

**OBS:** O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova Escrita: **27 de junho de 2017, até 13h**

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: **Até as 13h, do dia 28 de junho de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à Prova Escrita: **28 de junho de 2017, a partir das 19h.**

### **8.4. Terceira etapa do Processo Seletivo - Prova Oral**

Divulgação do agendamento das bancas de Prova Oral: **28 de junho de 2017.**

Período de realização das bancas de Prova Oral: **29 e 30 de junho de 2017.**

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

**OBS:** As salas serão informadas na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral: **30 de junho de 2017, a partir das 20h.**

Período para interposição de recursos à Prova Oral: **Até as 16h de 3 de julho de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à Prova Oral: **6 de julho de 2017.**

### **8.5. Quarta etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira**

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **26 de junho de 2017.**

Início: **14h.**

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: a ser informado.

**OBS:** Os candidatos aprovados nas três primeiras etapas do Processo Seletivo deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira.

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **6 de julho de 2017.**

### **8.6. Resultado final do Processo Seletivo**

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: **7 de julho de 2017.**

Período para Interposição de Recursos: **10 e 11 de julho de 2017.**

Divulgação do resultado da Avaliação dos Recursos: **12 de julho de 2017.**

### **8.7. Pré-Matrícula**

Realização da Pré-Matrícula: **dias 21 e 22 de agosto de 2017.**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail: [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com).

## **ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do PPGCine.

- I) **Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.
- II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.
- III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 24 de abril de 2017.

**JOÃO LUIZ VIEIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual

#####

## **Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de DOUTORADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2017**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **27 de ABRIL a 24 de MAIO DE 2017** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF.

### **1. SOBRE O CURSO**

**Área de Concentração** – Cinema e Audiovisual

#### **Linhas de Pesquisa**

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

**Período** – Matutino e Vespertino

### **2. VAGAS**

Serão oferecidas dez (10) vagas para portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de dez (10) vagas, ficam reservadas: (01) **uma vaga para cota racial** e (01) **uma vaga para cota indígena**, vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, serão feitas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

**OBS 1:** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**OBS 2:** O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1**), da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender à esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Inscrição por email**

A inscrição será efetuada apenas por email no período de **27 de abril a 24 de maio de 2017**.

#### **3.2. Documentação necessária para inscrição**

a. Formulário de inscrição do Processo de Seleção, devidamente preenchido, assinado e digitalizado. (este formulário está disponível no site do PPGCine em PDF: [www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)).

b. Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto.

c. Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão de curso expedido pelo Programa de Pós-graduação. Para alunos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da dissertação de mestrado, deverá ser apresentada uma declaração do Programa de Pós-graduação contendo informação sobre a data prevista para defesa, que deverá ser realizada no primeiro semestre de 2017.

d. Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.

e. Uma (01) versão do currículo no formato Lattes, digitalizada.

f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), digitalizado e enviado para o email [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com).

**Taxa de Inscrição:** O(a) candidato(a) deverá preencher a **GRU simples** acessando o link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Todos** os campos da GRU deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora (UG): 153056**

**Gestão: 15227**

**Código de Recolhimento: 28832 2**

**Número de Referência: 0250158423**

**Competência: mês / ano em que a taxa será paga.**

**Vencimento: 24/05/2017**

**CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF**

**Valor Principal: R\$ 100,00**

**Valor Total: R\$ 100,00**

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o email [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com), junto com o formulário de inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita acima, em uma ÚNICA remessa, sob pena da perda de validade da inscrição.**

**OBS 1:** A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

**OBS 2:** Caso o(a) candidato(a) não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento, ficha de inscrição e documentação descrita neste item, o(a) mesmo(a) deve contatar diretamente a Secretaria do PPGCine, valendo-se dos endereços e telefones indicados no site do PPGCine.

### **Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição**

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será efetuada até o dia **25 de maio de 2017** por email individual, acompanhada de um número de inscrição. A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será comunicada pelo site do PPGCine ([www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

### **4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão

eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios elencados abaixo e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGCine.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto.
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

#### **4.2 Segunda Etapa – Análise do Currículo (Peso 2)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota no currículo igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Cada currículo será avaliado conforme tabela de pontuações (BAREMA) disponibilizada no site do PPGCine.

#### **4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 3)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os candidatos com atribuição de nota à prova oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

**OBS:** As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

#### **4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira**

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazê-la no prazo de seis meses a contar da data da realização desta prova de língua estrangeira.

A prova terá a duração de **três (03) horas**, e constará da interpretação de um texto em inglês, francês ou espanhol. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua habilitação em língua no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de língua portuguesa.

#### **Critérios de avaliação desta etapa**

- a) Compreensão do idioma.

**OBS:** Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

### **5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

**5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:**

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

**5.2 Divulgação dos resultados**

Após a realização de cada etapa do processo seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine, com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos conforme o **item 3.2** acima.

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

**6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do processo seletivo, acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o email [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com). Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até duas (02) horas após o recebimento.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do PPGCine ([www.cinevi.uff.br/ppgcine](http://www.cinevi.uff.br/ppgcine)), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.2**, deste edital) e o resultado, deferido ou indeferido.

**7. PRÉ-MATRÍCULA**

Todos os candidatos capacitados na terceira etapa do Processo Seletivo - prova oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - prova de língua estrangeira (conforme determina o **item 4.4** deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

**8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS****8.1. Inscrições**

Inscrição feita por email: **27 de abril a 24 de maio de 2017**

Confirmação da Inscrição: **até 25 de maio de 2017**.

Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **26 de maio de 2017**. Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **27 de maio de 2017**.

**8.2. Primeira etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa**

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: **19 de junho de 2017**.

Período para interposição de recursos à avaliação do Projeto de Pesquisa: **20 de junho de 2017**.

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação do Projeto de Pesquisa: **21 de junho de 2017**.

**8.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo – Análise de Currículo**

Resultado da Segunda etapa: **22 de junho de 2017, até 13h**

Período para interposição de recursos à Análise de Currículo: **dia 23 de junho de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à Análise de Currículo: **26 de junho de 2017, a partir das 16h.**

#### **8.5. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral**

Divulgação do agendamento das bancas de Prova Oral: **26 de junho de 2017.**

Período de realização das bancas de Prova Oral: **27 e 28 de junho de 2017.**

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF–Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.

**OBS: As salas serão informadas na divulgação do agendamento.**

Resultado da Prova Oral: **29 de junho de 2017, a partir das 12h.**

Período para interposição de recursos à Prova Oral: **30 de junho de 2017.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à Prova Oral: **3 de julho de 2017.**

#### **8.6. Quarta etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira**

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **29 de junho de 2017.**

Início: **14h.**

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: a ser informado.

**OBS:** Os candidatos aprovados nas três primeiras etapas do Processo Seletivo deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira.

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **30 de junho de 2017.**

#### **8.8. Resultado Final do Processo Seletivo**

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: **7 de julho de 2017.**

Período para Interposição de Recursos: **10 e 11 de julho de 2017.**

Divulgação do resultado da Avaliação dos Recursos: **12 de julho de 2017.**

#### **8.7. Pré-Matrícula**

Realização da Pré-Matrícula: **dias 21 e 22 de agosto de 2017.**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa**

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail: [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com).

**ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do PPGCine.

I) **Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Referencial Teórico; Bibliografia.

III) **Formatação:** até quinze (15) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 24 de abril de 2017.

JOÃO LUIZ VIEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual

#####

**EDITAL Nº 1/2017****SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
CMPDI - TURMA 2017**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2017 do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2017.

Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos e ajudas técnicas<sup>1</sup> aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

**1. Do Público alvo**

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

**2. Das Inscrições**

**Local: Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Campus do Valonguinho**

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Antigo prédio da Física Velha)  
Outeiro São João Batista, s/nº, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.  
Telefones: +55(0) (21)2629-2386.

**E-mail para inscrição:** [edital.2017.cmpdi.uff@gmail.com](mailto:edital.2017.cmpdi.uff@gmail.com)

**Horário: 14:00h às 16:00h**

**Período das Inscrições: 8 de maio a 2 de junho de 2017**

Número de Vagas: **70 vagas** serão distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital. A destruição de vagas prevê

- 5% das vagas para mulheres,
- 5% das vagas para negros,
- 5% das vagas para indígenas,
- 5% das vagas para deficientes.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras em todas as etapas do processo seletivo.

---

<sup>1</sup>“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.

Os candidatos surdos farão as provas escritas em igualdade de condição com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto N° 5626/2005. Assim como a manutenção do anonimato para todos.

Os candidatos surdos, que desejarem, poderão gravar em Libras o conteúdo da prova escrita ao final desta.

### **3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital:**

**Linha 1 - Altas Habilidades e Notório Saber (5 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social

**Linha 2 - Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos (11 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

**Linha 3 - Produção de Materiais e Novas Tecnologias (31 vagas)** - Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

**Linha 4 - Interdisciplinaridade e Questões de Ensino (23 vagas)**- Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

### **4. Dos Orientadores:**

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e credenciados pelo Colegiado e que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

### **5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:**

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora (UG):** 153056

**Gestão:** 15227

**Código de Recolhimento:** 28832-2

**Número de Referência:** 0250158403

**Competência:** mês /ano (mm/aaaa) em que a taxa será paga.

**Vencimento:** 02/06/2017

**CPF do Contribuinte:** coloque o seu CPF

**Valor Principal:** R\$ 30,00

**Valor Total:** R\$ 30,00

b) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em **até 5 páginas (sem contar a capa)**. Devem ser encaminhadas três (3) cópias impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em **.pdf e doc**. Deverá também ser enviada uma versão **.doc** por correio eletrônico para o endereço [edital.2017.cmpdi.uff@gmail.com](mailto:edital.2017.cmpdi.uff@gmail.com) colocando-se no Assunto o **Número da Linha de PESQUISA e o Nome**.

O **modelo do pré-projeto** encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>).

c) **Carta do candidato**, apresentando breve Memorial em uma página (letra Arial tamanho 12, espaço simples), com justificativa do interesse do candidato pelo CMPDI e a sua aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.

d) 03 (três) **cópias** do **Currículo Lattes** atualizado do candidato.

e) 01 (um) **cópia** autenticada do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido pelo MEC ou declaração de integralização curricular de curso superior.

f) 01 (uma) **cópia** autenticada<sup>2</sup> do **Histórico Escolar da Graduação**.

g) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada pelo candidato com a foto digitalizada.

h) **Cópias legíveis e autenticadas**<sup>3</sup> da Identidade e do CPF.

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda a documentação deverá ser entregue presencialmente em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação. A Secretaria não fará revisão de documentos no ato da inscrição.

### 5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo pré-projeto for considerado inadequado quanto ao formato (**item 5.b**) e em relação à Linha de Pesquisa indicada.

<sup>2</sup> Idem ao anterior.

<sup>3</sup> Idem ao anterior.

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados pela Linha de Pesquisa poderão entrar com recurso conforme o dia e horário divulgado neste Edital.

## **5.2 Da Homologação das inscrições:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que tiverem seu respectivo pré-projeto aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, até um (01) mês após a divulgação do resultado para **aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas.**

**Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios.**

**A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.**

## **6. Da Seleção**

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) **Análise documental:** com **caráter eliminatório**, conforme 5.2 deste Edital.
- b) **Pré-Projeto:** apenas um pré-projeto dirigido a UMA Linha de Pesquisa, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:
  - 1) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
  - 2) adequação/aderência à pesquisa específica da **Linha** selecionada pelo/a candidato/a;
  - 3) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;
  - 4) uso do modelo disponível no site do CMPDI ([www.cmpdi.uff.br](http://www.cmpdi.uff.br));
- c) **Prova escrita ou de conhecimento:** com **caráter eliminatório**, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2017.

**Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer o comprovante original de inscrição, documento de identidade do próprio com fotos, os 06 (seis) artigos indicados para a seleção, impressos sem qualquer tipo de anotação escrita ou colorida com marca-texto.**

Da escolha dos artigos: Dois artigos serão sorteados e além destes não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais durante o período de 1 (uma) hora que antecede a prova.

**A prova será feita sem o auxílio de colaborações externas (eletrônica ou impressa), sob pena de desclassificação do candidato.** A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de necessidade de mediação escrita que se comprove no ato da realização da prova.

A prova terá a duração de 3 (três) horas (1h de consulta e até 2h de realização), exceto para os candidatos com deficiência ou surdez, que poderão realizá-la em até 4 (quatro) horas.

Na primeira hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folhas de rascunho carimbadas que serão oferecidas pela Comissão de Seleção.

As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. **O uso de qualquer material em papel ou equipamento eletrônico não autorizado implicará na desclassificação do candidato.**

Após a realização da fase escrita, se iniciará a fase visuo-gestual (LIBRAS) para os candidatos que desejarem. Cada candidato terá até uma hora para gravar em LIBRAS a prova escrita. Essa etapa da prova será gravada para posterior avaliação em conjunto com a prova escrita pela banca.

O candidato surdo contará com a presença de intérpretes/tradutores de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003).

Os intérpretes/tradutores de Libras poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos.

Como preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º, Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas.

Para a avaliação da **prova escrita**, a Comissão observará os seguintes critérios:

1. Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
2. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
3. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza)

Os critérios de avaliação da **prova escrita** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

A gravação em Libras não é substitutiva da prova escrita.

**a) Prova de Inglês** - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário **impresso ou on-line**. A conexão com a web é de responsabilidade do candidato. A nota dessa prova é uma exigência apenas para a aprovação (**apto ou não apto**) e não entrará na avaliação classificatória do candidato.

**b) Avaliação Oral** - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de **0 (zero) a 10 (dez)**. Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

**O Pré-projeto apresentado pelo candidato no Ato da Inscrição poderá ser modificado parcialmente ou completamente dependendo da disponibilidade do(a) orientador(a) e de seu(s) projetos de pesquisa na Linha indicada pelo candidato.**

## **7. Do Resultado da Seleção:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis no site do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão ([www.cmpdi.uff.br](http://www.cmpdi.uff.br)). Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova escrita e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês.

## 8. Do Cronograma

Inscrições: **08 de maio a 02 de junho de 2017;**

Envio dos pré-projetos por e-mail conforme orientação no Edital: **08 de maio a 02 de junho de 2017;**

Homologação das Inscrições: **05 de junho de 2017;**

Divulgação dos Projetos Aprovados na página do CMPDI: **9 de junho de 2017**

Recursos na Secretaria do CMPDI: **12 de junho de 2017.**

Prova Escrita (1ª etapa): **13 de junho de 2017; Horário: 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;**

Resultado da Prova Escrita: **21 de junho de 2017.**

Prova de Inglês (2ª etapa): **22 de junho de 2017; Horário 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;**

Resultado da prova de Inglês: **26 de junho de 2017.**

Avaliação Oral dos Projetos (3ª etapa): **27 a 30 de junho de 2017.**

Resultado das 03 Etapas de Seleção: **10 de julho de 2017.**

Recursos: **11 de julho de 2017**

Homologação dos Resultados: **13 de julho de 2017.**

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **14 de julho de 2017.**

Matrícula: **17 de julho de 2017.**

Início das aulas: **10 de agosto de 2017, 8h às 12h, no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306 (AULA INAUGURAL)**

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade.

## 9. Do Regime de Dedicção ao Curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

**A inscrição para a seleção é paga (item 5.a).** O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

## 10. Das Disposições Transitórias:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS  
Sub-Coordenador de Pós Graduação Stricto-Sensu  
#####

**Termo aditivo ao Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**

**No item 12 – Cronograma**

Onde se lê

**12. Cronograma:**

- a) Período de Inscrição: **03 a 17 de abril de 2017, 10h às 16h;**
- b) Prova de língua estrangeira: **19/04/2017**, às 10 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário;
- c) Resultado: **19/04/17**, às 16 horas (por e-mail e afixado na secretária do curso);
- d) Prova Escrita: **25/04/2017**, às 09 horas;
- e) Resultado: **26/04/17**, às 10 horas (por e-mail e afixado na secretária do curso);
- f) Entrevista individual baseada no Projeto: **27** (manhã e tarde) e **28/04/2017** (manhã);
- g) Homologação: 28/04/2017 14 horas
- h) Divulgação do resultado final: **02/05/2017**, às 10 horas (por e-mail e afixado na secretária do curso).  
Leia-se

**12. Cronograma:**

- a) Período de Inscrição: **03 de abril a 17 de maio de 2017, 10h às 16h;**
- b) Prova de língua estrangeira: **30/05/2017**, às 10 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário;
- c) Resultado: **31/05/17**, às 10 horas (site e afixado na secretária do curso);
- d) Prova Escrita: **08/06/2017**, às 09 horas;
- e) Resultado: **09/06/17**, às 16 horas (site e afixado na secretária do curso);
- f) Entrevista individual baseada no Projeto: **19, 20 e 21/06/2017;**
- g) Homologação: 23/06/2017 14 horas
- h) Divulgação do resultado final: **26/06/2017**, às 10 horas (site e afixado na secretária do curso).

**No item 15**

Onde se lê

15. Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no período de **02 a 04/05/2017**. O início das aulas **05 de maio de 2017**.

Leia-se

15. Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no período de **26 a 30/06/2017**. O início das aulas **18 de agosto de 2017**.

**No anexo 2 – Linhas de Pesquisa/Professores Orientadores Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Onde se lê

Nº Ordem	Nome	Nº Vaga	Área Profissional	Linha 1
1	Ana Clementina Vieira de Almeida <a href="mailto:ana.vieiradealmeida@gmail.com">ana.vieiradealmeida@gmail.com</a>	1	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde

Leia-se

Nº Ordem	Nome	Nº Vaga	Área Profissional	Linha 1
1	Ana Karine Ramos Brum <a href="mailto:karinebrum@yahoo.com.br">karinebrum@yahoo.com.br</a>	1	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde

**Anexo 5 - Referência Bibliográfica da Prova Escrita**

1. Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 41ª reimpressão. São Paulo: Paz e Terra; 2010.
2. Ceccim RB & Feuerwerker LCM 2004. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Rev. de Saúde Coletiva 14(1):41-65. (formação geral de profissionais)
3. BATISTA, Karina Barros Calife and GONCALVES, Otilia Simões Janeiro. Formação dos profissionais de saúde para o SUS: significado e cuidado. Saude soc. [online]. 2011, vol.20, n.4 [cited 2017-04-07], pp.884-899 (educação permanente)

CLÁUDIA MARA DE MELO TAVARES  
Coordenadora Mestrado

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2017**, nas condições a seguir.

### INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para a prova de conhecimentos deve ser realizada no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br> até **14 de maio de 2017**. Este site contém o Edital do exame do UNIPOSRIO, com informações sobre local de aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **19 de maio de 2017**, com notas divulgadas até **31 de maio de 2017** (data prevista) no site do UNIPOSRIO, cabendo recursos de **01 a 03 de junho de 2017**, conforme instruções do Edital UNIPOSRIO. Posteriormente, será divulgada a nota mínima para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao Doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam utilizadas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o Mestrado em Física na UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2017 e no prazo regulamentar de 24 meses.

### SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma Avaliação Presencial por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a Avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer **12 de junho de 2017** para os candidatos ao Mestrado e **13 de junho de 2017** para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da Avaliação Presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir esta nota.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer em **21 de Junho de 2017** através do sítio do Curso (em link apropriado no endereço <http://www.if.uff.br>) e do UNIPOSRIO. Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados pelos endereços eletrônicos que cadastraram no site do Uniposrio.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do primeiro semestre de 2017, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais ou a distribuição de bolsas é **26 de Junho de 2017**. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) serão divulgados até **28 de Junho de 2017**.

### **PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Será aplicada uma prova de língua inglesa para os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem definidos após a divulgação do resultado final e a serem divulgados no calendário disponível no sítio do Curso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

### **NÚMERO DE VAGAS:**

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

### **MATRÍCULA:**

Para se matricular, entre **03 e 05 de Julho de 2017**, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço [cpg@if.uff.br](mailto:cpg@if.uff.br), ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404), apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionado para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o segundo semestre de 2017 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do

diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email cadastrado no Uniposrio) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil (não pode ser conta poupança), sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:**

**Página na internet:** <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

**Linhas de Pesquisa**

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

**Corpo docente credenciado:** disponível em <http://www.if.uff.br/pt/docentespg>

### **Requisitos para a Obtenção dos Títulos**

Mestrado: 30 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 50 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado, exceto para o trabalho supervisionado de pesquisa); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser agendado no prazo de 12 após a matrícula para o doutorado regular e 18 meses após matrícula para o doutorado direto); exame de projeto de tese composto de plano de trabalho escrito e seminário (a ser agendado no prazo de 30 meses após matrícula para doutorado regular e 42 meses após matrícula para doutorado direto); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Atividades requeridas para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas aulas. Além dessas disciplinas, o estudante deve cursar ainda

02 disciplinas de trabalho supervisionado de pesquisa (valendo 5 créditos cada), perfazendo o total de 150 horas aulas. A dissertação corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas aulas.

Atividades requeridas para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas aulas. Além dessas disciplinas, o estudante deve cursar ainda 02 disciplinas de trabalho supervisionado de pesquisa (valendo 5 créditos cada), perfazendo o total de 150 horas aulas. Os seminários correspondem a 10 créditos, perfazendo o total de 150 horas aulas. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos, perfazendo o total de 150 horas aulas. A tese corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas aulas.

### **Laboratórios de Pesquisa**

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

### **Instalações**

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

MARCELO SILVA SARANDY

Coordenador da Pós-Graduação em Física

#####

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Mestrado, área de concentração: Ortodontia**, para o ano de 2018. A inscrição para o concurso poderá ser pleiteada nos dias **14, 21 e 28 de setembro de 2017**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Concentração, de acordo com as informações contidas neste edital.

### 1. CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas especialistas em Ortodontia ou cursando o último ano de Curso de Especialização em Ortodontia.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1- **Local de Inscrição:** Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24020-140. Tel. / Fax: (21) 2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.uff.br/ortodontia>

Divulgação do edital na página: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

2.2- **Horário:** das 08:00 às 16:00h.

2.3- Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postada via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de concentração em Ortodontia, Faculdade de Odontologia, Disciplina de Ortodontia Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24020-140. A data limite para a postagem é 28 de setembro de 2017.

2.4 – A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b. Foto 3x4 recente (deve ser colada no formulário de inscrição);

c. Diploma de graduação (cópia autenticada). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

d. Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Ortodontia com histórico escolar (cópias autenticadas) ou Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato está cursando o último ano de Especialização em Ortodontia;

e. Documentos de identificação (cópia de documento de identidade e CPF);

f. Currículo Lattes (uma cópia) com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;

g. Comprovante do Guia de Recolhimento da União (GRU) pago (uma cópia).

#### Instruções para emissão e pagamento da GRU:

Preencher o formulário eletrônico que está disponibilizado no link:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil.

- 1) Unidade Gestora (UG): 153056;
- 2) Gestão: 15227;
- 3) Código de recolhimento: 288306;
- 4) Número de referência: 0250158356;
- 5) Competência: mês/ano da data da inscrição;
- 6) Vencimento: até a data da inscrição.

Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

**3.1** Os documentos deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

**3.2** Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Ortodontia.

#### 4. SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Disciplina de Ortodontia.

**4.1** Prova objetiva de conhecimentos básicos envolvendo a área de Ortodontia (10,0 pontos). As referências bibliográficas constam do ANEXO II deste edital.

**4.2** Prova escrita de proficiência em língua inglesa (10,0 pontos).

**4.3** Entrevista (5,0 pontos) e análise do Currículo Lattes (5,0 pontos).

**4.4** As provas constantes nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminatórias (nota mínima = 7,0 em cada prova). Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0. A média final será considerada como a média aritmética obtida com as três notas referentes aos itens 4.1; 4.2 e 4.3 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

**4.5** O resultado será divulgado na secretaria da Disciplina de Ortodontia e no site: <http://www.uff.br/ortodontia>.

#### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

Pós-Graduação Até 1 pt	Experiência Acadêmica/ Profissional Até 1 pt	Produção Acadêmica Até 1,5 pt	Iniciação Científica Monitoria Até 1,5 pt
Doutorado 1 pt	Docente 0,2 pt/ano	Artigo Qualis CAPES “A1” na área de Odontologia 1,5 pt	Com bolsa 0,5 pt/ano
Mestrado 0,5 pt	Servidor público 0,1 pt/ano	Artigo Qualis CAPES “A2” na área de Odontologia	Sem bolsa 0,25 pt/ano

		1,3 pt	
Especialização 0,25 pt	Consultório ou clínicas ou empresas privadas 0,1 pts/ano	Artigo Qualis CAPES “B1” na área de Odontologia 1 pt	
Atualização 0,1 pt		Artigo Qualis CAPES “B2” na área de Odontologia 0,8 pt	
		Artigo Qualis CAPES “B3” na área de Odontologia 0,5 pt	
		Artigo Qualis CAPES “B4” na área de Odontologia 0,2 pt	

Obs.: Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será de 5,0 pontos;

2. Os cursos de Pós-Graduação e Atualização deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

3. Artigos devem estar publicados ou aceitos, neste último caso a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor;

4. O Professor orientador/responsável de Iniciação Científica (IC)/monitoria e/ou a Instituição de Ensino onde foi realizada a IC/monitoria deverá emitir uma declaração sobre o recebimento de bolsa;

5. Em caso de empate, o desempate será realizado de acordo com a maior nota de cada candidato no item 4.1. Caso o empate persistir, será considerada a nota do item 4.2.

6. Casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Comissão avaliadora determinada previamente em reunião de colegiado do PPGO.

## 6. DATAS

Inscrição: 14, 21 e 28/09/2017.

Período de análise curricular: 02 a 04/10/2017.

Prova objetiva de conhecimentos básicos na área de ortodontia e de proficiência na língua inglesa: 05/10/2017, com início às 8:30 horas.

Divulgação do resultado das provas de conhecimentos básicos na área de ortodontia e de proficiência na língua inglesa: 09/10/2017, no site: <http://www.uff.br/ortodontia> ou na secretaria da Disciplina de Ortodontia.

Entrevista: 16/10/2017, às 10:00 horas.

Resultado final: 23/10/2017, no site: <http://www.uff.br/ortodontia> ou na secretaria da Disciplina de Ortodontia.

**7. NÚMERO DE VAGAS**

Para a turma de 2018, cuja seleção ocorrerá em 2017, estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Mestrado, área de concentração: Ortodontia. **O Programa de Pós-graduação em Odontologia se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.**

**O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.**

**8. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 26/10/2017, das 8:00 às 16:00 horas, na secretaria da Área de Concentração em Ortodontia.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.2 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 03 de abril de 2017.

OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA

Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

#####

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

#####

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA				
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial				
Rua, Av.:		Nº:	Compl.:	
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP:
Vínculo Acadêmico (Sim / Não / Instituição):				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)				
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)				
Certificado de Curso de Especialização em Ortodontia com Histórico Escolar (cópias autenticadas frente e verso) ou Declaração				
Currículo Lattes com documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na Análise Curricular				
GRU paga (cópia)				
DECLARAÇÃO				
Declaro ter lido e entendido os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Data:				
Assinatura:				

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. ENLOW DH. Crescimento facial. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
2. MOYERS RE. Ortodontia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
3. PROFFIT WR et al. Ortodontia Contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
4. VILELLA OV. Manual de Cefalometria. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.